



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA E VEREADORES. Às treze horas e cinquenta minutos do dia oito de julho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião da Mesa Diretora, sob Presidência do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes. Estiveram reunidos na sala de reunião da Câmara Municipal os Vereadores: Geraldo Magela Santos Costa, membro da Mesa Diretora, Erika Machado de Souza, Juliano César Ribeiro, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves, Régis Cardoso Freire, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira; Assessor Jurídico Dr. Nivaldo de Oliveira de Souza Júnior; e Servidoras Tamiris Luzia de Oliveira e Larissa dos Santos Arruda Avelar. Esteve ausente o Vereador Nathan Calebe Semião. O Presidente abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e comunicou que o intuito da presente reunião é comunicá-los a respeito da viagem a Belo Horizonte/MG, solicitada pelos Vereadores para participarem de um curso com o tema: “Proibições do Período Eleitoral para Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais e demais Agentes Públicos”, que não será possível devido ao período eleitoral e concedeu a palavra ao Assessor Jurídico, Dr. Nivaldo. No uso da palavra, o Assessor Jurídico explanou que devido ao início do período eleitoral dia 06/07/2024, há algumas proibições, pois o conteúdo da viagem poderá abrir divergências de interpretações, e orientou que a prevenção é o melhor caminho, considerando que poderá haver divergências em relação há igualdade de candidatos, pois o Princípio da Igualdade é o basilar das eleições, e o curso que os Vereadores estão com interesse em participar é direcionado a capacitação para eleições, podendo um pré-candidato do Município que não está na Casa questionar que os Vereadores estão em desigualdade, pois a Câmara Municipal pagará uma capacitação aos pré-candidatos da Casa, podendo haver questionamentos, interpretações divergentes e aconselhou aos Vereadores não estarem indo, mas que nada impede dos mesmos estarem indo com seus próprios recursos, para não ocorrer divergências, judicialização, impugnação de candidatura, por estarem utilizando o bem público, podendo gerar abuso de poder e ressaltou sobre a complexidade da legislação eleitoral. Aproveitou a oportunidade para comunicá-los que a transmissão das Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão suspensas das redes sociais. No uso da palavra, o Vereador Juliano questionou que não será permitido a viagem dos Vereadores apenas por causa do tema do curso. Em resposta, o Assessor disse que depende da finalidade da viagem, não podendo violar a igualdade, pois para ir em gabinetes é permitido, mas não poderá ter divulgações para não gerar questionamentos relacionados a pré-campanha. Em seguida, a Vereadora Erika questionou qual o momento que deram início as vedações de divulgações. Em resposta, o Assessor disse que em 06/07/2024. Continuando em sua fala, a Vereadora Erika questionou se podem publicar suas ações. Em resposta, o Assessor respondeu que podem publicar, mas que não podem remeter a pedido de voto e que não é recomendável para evitar questionamentos, sendo este o intuito da suspensão das transmissões das Sessões, e deu orientações a respeito das vedações. Encerrada as discussões e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, agradeceu a presença dos Vereadores e Servidores e declara encerrada a presente reunião. Eu, Elzeina TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativa, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais presentes na reunião.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente

ausente
Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário







